



2º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 18/2023 - QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU E FERREIRA BARROS INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023 – PROCESSO Nº 5.336/2022.

Aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE MIRACATU**, com sede na Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ nº 46.583.654/0001-96, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal **VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ**, brasileiro, RG nº 45.***.***-0–SSP/SP, inscrito no CPF nº 376.***.***-27, residente e domiciliado na Rua 1, nº 654 – Vila Formosa neste Município de Miracatu, Estado de São Paulo, doravante denominado **LOCATÁRIA**, e de outro lado **FERREIRA BARROS INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.** - CNPJ nº 14.072.796/0001-00, localizada na Rua Tenente José Públio Ribeiro, nº 222, Conj. 01, Centro, CEP 11850-000, Miracatu/SP, telefone 13-3847-1138 e e-mail jferreirabarros@uol.com.br, neste ato devidamente representada pelo senhor **José Ferreira Barros**, Sócio Administrador, o RG nº 5.***.***-1 e inscrito no CPF nº 532.***.***-53, doravante denominado **LOCADOR**, assinam o presente TERMO ADITIVO, pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes aceitam de comum acordo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, que o presente Termo Aditivo resulte na prorrogação do Contrato nº 18/2023, referente locação de imóvel para uso e funcionamento do *Centro de Apoio Especializado do Departamento Municipal de Educação*, localizado na Avenida da Saudade, Jardim Miracatu, Miracatu/SP.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da solicitação apresentada pelo Departamento Municipal de Educação, através do Processo Administrativo nº 138/2025, juntamente com o acordo da locadora e Parecer Jurídico nº 005/2025, fica prorrogado o prazo em 02 (dois) meses, tendo **início em 20/01/2025 e término em 20/03/2025.**

CLÁUSULA TERCEIRA - A locatária pagará à locadora o valor mensal de R\$ 1.673,93 (*um mil e seiscentos e setenta e três reais e noventa e três centavos*), perfazendo o valor global de R\$ 3.347,86 (*três mil trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos*).

CLÁUSULA QUARTA - Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar. E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento via plataforma 1DOC.

Vinicius Brandão de Queiróz
Prefeito Municipal

Ferreira Barros Incorporadora e
Administradora de Bens Ltda.
José Ferreira Barros
CPF nº 532.***.***-53 – Proprietário
Locador

Julie Moraes Silva
Dir. Educação
CPF nº 388.***.***-35
Gestora do Contrato



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: FERREIRA BARROS INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

CNPJ: 14.072.796/0001-00

ADITIVO Nº 02 - CONTRATO Nº 018/2023

DATA DA ASSINATURA: 19/01/2025

VIGÊNCIA: 20/01/2025 a 20/03/2025

VALOR GLOBAL: R\$ 3.347,86 (três mil trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023 – PROCESSO Nº 5.336/2022

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE APOIO ESPECIALIZADO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ADVOGADO(S): HERLY CARVALHO COSTA – OAB/SP nº 364.123 – E-mail:

juridico@miracatu.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Miracatu/SP, 19 de janeiro de 2025.



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.***.***-27

RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____

Nome: Julie Moraes Silva

Cargo: Diretora do Departamento de Educação

CPF: 388.***.***-35

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: José Ferreira Barros

Cargo: Proprietário

CPF: 532.***.***-53

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____